

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIO DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 20/07/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores - Lilian de Brito Mouta - matrícula nº 11/235.625-1 e Leticia Ferreira Leite - matrícula 11/240.666-8 do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da AS/4ª CAS, formalizada através do presente processo nº ASS-PRO-2023/01422, no valor de R\$ 2.164,32 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e no despacho nº ASS-DES-2023/19697.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 21.07.2023

Processo nº 08/001.740/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo N.º 08/001.410/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 15 de 05/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo Nº 08/001.282/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 98 de 08/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.734/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.618/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.619/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 74/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.402/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 128 de 09/09/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2019 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.110/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 212 de 14/01/2022 e no D.O. RIO nº 243 de 13/03/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.140/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 213 de 17/01/2022 e no D.O. RIO nº 74 de 25/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.924/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 83 de 07/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5865 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 52949, de 20 de Julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas e Centros Municipais de Reabilitação, terão início de funcionamento as 11:00h nos dias 24 de Julho e 2 de agosto de 2023 e não funcionarão no dia 29 de Julho de 2023.

O Super Centro Carioca de Saúde e o Super Centro Carioca de Vacinação terão funcionamento normal, nos dias 24 e 29 de Julho e 02 de agosto de 2023;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5866 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25891 de 21/07/2023,

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 530 de 21 de julho de 2023, que tornou público a aprovação da Ata de 13/06/2023 conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5867 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25898 de 21/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 531 de 21 de julho de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/000784/2023 (apenso processo administrativo nº 09/85/000053/2023), na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de julho de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 18/07/2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5868 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o ofício SMS-OFI-2023/25507;

Considerando a necessidade de reforçar as regras já estabelecidas na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Todos os Profissionais das Unidades de saúde deverão estar atualizados Obrigatoriamente junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

Art.2º Todos os Profissionais médicos lotados nas Unidades de Saúde Municipais deverão constar Obrigatoriamente na escala disponível na plataforma SMSRIO.ORG

Art.3º As escalas de profissionais deverão ser disponibilizadas todo dia 22 de cada mês para o mês seguinte, devendo ser verificadas de forma diária;

Art.4º É de responsabilidade da Direção Médica a confecção das escalas;

Art.5º É de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos o lançamento das escalas na plataforma;

Art.6º A Conferência diária das Escalas é de responsabilidade da Direção Médica, da Divisão de Recursos Humanos e do Núcleo de Regulação;

Art. 7º É Obrigação da Unidade disponibilizar as escalas impressas em local de ampla circulação;

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2023

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5869 DE 21 DE JULHO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/09279 de 18/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
ROBERTA VIANNA	12/243.089-0	Fonoaudiólogo	Secretário II
NATHALY PEREIRA DUTRA GONÇALVES	11/322.104-1	Enfermeiro	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 5672 de 09/01/2023, publicada no D.O. Rio de 10/01/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SMS Nº 5863 DE 18 DE JULHO DE 2023

Estabelece Agenda COMPLEMENTAR de Reunião de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) de Contrato celebrado com Organização Social e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) dos Termos de Colaboração celebrados com Organização de Sociedade Civil para o ano de 2023.